

**APOSTILA****TERMO DE APOSTILAMENTO 7 AO CONTRATO Nº 037/2017 - SEAD**

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2017-SEAD, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DO GRUPO B3, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, E A CONCESSIONÁRIA CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.383-561-XX, doravante denominado **CONSUMIDOR**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 037/2017 - SEAD**, referente a unidade consumidora do Grupo "B 3", celebrado com a concessionária CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D, que transferiu o controle social para a empresa **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - EQUATORIAL ENERGIA GOIÁS**, inscrita sob o CNPJ nº 01.543.032/0001-04, estabelecida na Rua 2, Qd. A-37, Edifício Gileno Godoi, nº 505, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74.805-180, conforme processo administrativo nº **201700005005242**, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO Nº 037/2017 - SEAD, por parte da Administração, referente ao fornecimento de energia elétrica para atender a Unidade Consumidora do Grupo "B 3", UC nº. 12985107, localizada na Rua 84, nº 378, Setor Sul, CEP 74080-400, Goiânia-GO, denominada Garagem da Rua 84, do contrato originário, no que tange à:

(i) prorrogar do exercício orçamentário e financeiro para o período de 12 (doze) meses, respeitando tão somente a juntada da documentação orçamentária e financeira para o exercício 2025/2026, assim como a utilização da prerrogativa de renovação automática, conforme consta no item 5 - Da Vigência da CLÁUSULA OITAVA - DAS UNIDADES CONSUMIDORAS E PARTICULARIDADES DA CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 GAPGE (000024302767);

(ii) promover a indicação orçamentária e financeira, para o período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de janeiro/2025 a dezembro/2025, conforme autoriza o art. 65, § 8º, da Lei federal nº 8.666/1993, e os atos constantes do processo administrativo nº 201700005005242, nos termos da Solicitação de Bens e Serviços - SBS nº 29/2024-SEAD/GEAAL-18230 (68146070), da Especificação de Aditivo Contratual (68137819) e da Justificativa GEAAL (68147191), para alterar os itens abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se ao presente TERMO DE APOSTILAMENTO, com a consequente prorrogação da vigência, o valor mensal estimado de **R\$ 103,75** (cento e três reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**;

2.2. Os recursos orçamentários e financeiros, destinados à cobertura da despesa decorrente desta aquisição, estão consignados no orçamento setorial da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

2.2.1. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira 2024.18.01.04.122.1049.2436.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 00004, emitida em 09/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida deste TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do CONTRATO Nº 037/2017 - SEAD, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente para um só efeito.

(documento assinado eletronicamente)

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 14/01/2025, às 16:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68453184** e o código CRC **A5EE8028**.



Referência: Processo nº 201700005005242

SEI 68453184

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 -
(62)3201-5795.

